



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 3208

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto nº 52 de 10 de Junho de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 52 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$26.000.00 (Vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD

3.3.90.36.00 / 100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
Total Suplementado:	26.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

2.115 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 100000 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 100000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 100000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 100000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00 / 100000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

-
CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 26.000,00

Total Anulado: 26.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49